

PORTARIA Nº 289/SPO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº119) e na Instrução Suplementar nº 119-001 (IS nº 119-001), e considerando o que consta do processo nº 00066.002267/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 1996-08-OTUS-02-01, emitido em 2 de março de 2006, em favor da empresa ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A., com base na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC nº 119, a contar de 22 de janeiro de 2016, em função da emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) em favor da empresa.

Art. 2º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2016-01-4LTG-02-00, emitido em 22 de janeiro de 2016, em favor da sociedade empresária ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nºs 119 (RBAC nº 119) e nº 121 (RBAC nº 121), a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 43/2016/GCTA/121/SP/SPO, a contar da data de 22 de janeiro de 2016, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rodovia Santos Dumont, km 66, S/N, VSP lado esquerdo, Aeroporto Internacional de Viracopos, Bairro Viracopos, CEP 13055-970, Campinas (SP);

II - Tipo de Operador: Regular;

III - Tipo de Operação: Carga;

IV - Regulamentação: RBAC nº 121.

Art. 3º As operações só poderão manter-se enquanto a Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União estiver válida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO